

LEI Nº 2.888, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.30.01	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 8.000,00
28.843.1307.0.066	Amortização INSS	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato DR 1.500.000.0000	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 65.000,00
12.361.0403.2.047	Manut. Atividades Do Ensino Fundamental	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado DR 1.500.000.1001	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 400.000,00 R\$ 65.000,00
12.361.0403.2.048	Manut. Atividades Educação Basica	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil DR 1.540.000.1070	
02.70.01	Secretaria Mun. Cultura, Esportes e Turismo	R\$ 5.000,00
04.122.0720.2.218	Manut. Ativ. Adm. Geral Secret. Munic. Cult, Esporte E Turismo	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado DR 1.500.000.0000	
Total de suplementações créditos		R\$ 543.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos suplementares mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.30.01	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 8.000,00
04.129.0053.2.025	Manut. Ativ. Divisão Cadastro, Tributos e Fiscaliz.	
3.1.90.13	Obrigações Patronais DR 1.500.000.0000	



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

02.60.01	Secretaria Municipal de Educaão	
12.361.0403.2.048	Manut. Atividades Educaão Bsica	
3.1.90.13	Obrigaões Patronais	
	DR 1.500.000.1001	R\$ 65.000,00
	DR 1.540.000.1070	R\$ 100.000,00
02.60.01	Secretaria Municipal de Educaão	
12.361.0407.2.050	Manut. Atividades Transporte Escolar	
3.3.90.36	Outros Servios Terceiros PF	R\$ 200.000,00
3.3.90.39	Outros Servios Terceiros PJ	R\$ 165.000,00
	DR 1.540.000.0000	
02.70.01	Secretaria Mun. Cultura, Esportes e Turismo	
04.122.0720.2.218	Manut. Ativ. Adm. Geral Secret. Munic. Cult, Esporte E Turismo	
3.1.90.94	Indenizaões e Restituiões	R\$ 5.000,00
	DR 1.500.000.0000	
Total de anulaões crditos		R\$ 543.000,00

Art. 3º. O crdito suplementar autorizado por esta lei ser aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaão.

Guaranésia, 16 de agosto de 2024.


Laercio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia